



DIREITO DO TRABALHO



Estratégia

OAB

SIMULADO COM CORREÇÃO EM VÍDEO

DIREITO DO TRABALHO

Olá, pessoal.

Sejam bem-vindos ao nosso terceiro e último simulado em vídeo na 2ª Fase da OAB.

Neste momento, você deve se colocar em treino em situação semelhante a que você se deparará no dia da prova.

Desta forma, já se organize para treinar por cinco hora, tempo que terá disponível também no grande dia.

Lembre-se que a correção do simulado acontecerá no Youtube do Estratégia OAB às 14h, conforme link:

<https://www.youtube.com/watch?v=vUY-R99V3ek>

Logo, ainda não será o momento de me enviar o simulado para correção.

O vídeo ficará disponível para que possa assistir quando tiver disponibilidade, e sem qualquer prejuízo.

O PDF com o gabarito deverá ser disponibilizado na sua área do aluno, conforme cronograma, no dia 10/02.

Então, vamos ao treino.

Bons estudos,

Prof.ª Priscila Ferreira

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

A empresa “A&C Modas” LTDA. foi condenada, em sede de Reclamação Trabalhista, proposta por Irene Carvalho, pelo rito ordinário, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Adamantina/SP. A sentença transitou em julgado, nos seguintes termos: “Isto posto, julgo procedente o pedido, para condenar a reclamada a pagar à reclamante o que se apurar em regular liquidação de sentença, a título de décimo terceiro vencido dos anos de 2011 e 2012; férias vencidas acrescidas do terço constitucional; e, 02 (duas) horas extras diárias e respectivos reflexos”. Iniciada a fase de execução, as partes foram intimadas para apresentar cálculos. Ambas apresentaram suas contas, tendo o juiz homologado os cálculos apresentados pela reclamante no importe de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

No entanto, é válido ressaltar que a reclamada já enfrentava uma séria crise financeira desde que foi notificada da ação trabalhista e, sem alternativa para reestabelecer sua grave situação, a proprietária da executada, Irene, encerrou as atividades da empresa e mudou-se para uma pequena propriedade de 2 hectares, no interior de São Paulo, que recebeu como herança de seus genitores.

Na referida propriedade, Irene e seus cinco filhos cultivam hortaliças para consumo próprio, o que vem garantindo, desde então, o sustento da família.

Assim, sem condições de pagar seu débito, a executada foi citada para o pagamento, quedando-se inerte. A exequente não logrou êxito em localizar bens da empresa para satisfazer a execução e, em vista disso, deixou o processo parado, sem cumprir a determinação de indicar bens para satisfação do seu crédito.

Três anos depois, a exequente pleiteou a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o que restou deferido pelo juiz, após o regular trâmite processual, e resultou na penhora de numerários na conta bancária da proprietária da empresa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), diante do não pagamento e indicação de bens à penhora.

O magistrado determinou, ainda, a penhora do “sítio” no qual Irene atualmente habita, avaliado em R\$70.000,00 (setenta mil reais), para pagamento do débito apurado na Reclamação Trabalhista.

Em cumprimento à ordem judicial, o oficial de justiça compareceu no domingo, às 4 horas da manhã, no sítio, quando Irene e sua família se preparavam para o trabalho na lavoura, para a realização da penhora, sendo que inexistia autorização judicial expressa excepcionando o cumprimento de mandado de penhora no domingo.

QUESTÃO: Considerando que a Senhora Irene lhe procura como advogado(a), apresente a medida judicial apta a defender os interesses de sua cliente. Neste sentido, ressalta-se que Irene lhe informou sobre o fato de os numerários penhorados em sua conta bancária serem correspondentes a valores provenientes de sua aposentadoria, conforme prova documental apresentada.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	

QUESTÃO 01 – INÉDITA (PRISCILA FERREIRA)

Em uma determinada ação de consignação em pagamento, na qual o autor objetivou pagar as mensalidades em atraso devidas ao sindicato, com vistas a poder formalizar sua candidatura à diretoria da entidade representativa, o Magistrado considerou desnecessária a realização de audiência, e sem dar oportunidade para manifestação do sindicato, decidiu pela procedência dos pedidos da ação de consignação, sob o fundamento de que a consignação era o único meio de promover a quitação, julgando o feito extinto com resolução de mérito.

Diante disso, responda de maneira fundamentada:

- a) A decisão do magistrado foi correta? Justifique. (Valor: 0,65)**
- b) Caso esteja inconformado com a decisão, qual peça processual poderia ser utilizada pelo sindicato? (Valor: 0,60)**

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 02 – INÉDITA (PRISCILA FERREIRA)

Vaguinho foi contratado por Postos Shéli em 15/05/2018, ocasião em que se pactuou uma contraprestação financeira de R\$2.500,00 mensais, em sede de uma jornada de 08 horas diárias e 44 horas semanais, quando usufruía de uma hora para refeição e descanso, ao longo das jornadas. Mensalmente, o empregador efetuava descontos no salário de Vaguinho referentes à integração em planos de assistência odontológica e de previdência privada, conforme demonstrado nos contracheques.

Diante da situação retratada, dos ditames da CLT e do entendimento consolidado pelo TST, responda aos itens a seguir.

a) Os descontos efetuados, ao longo do pacto laboral, ferem o disposto na legislação trabalhista? Fundamente sua resposta. (Valor: 0,65)

b) Considere que, em 16/09/2021, Vaguinho propõe Ação Trabalhista alegando vício de consentimento no que concerne à anuência quanto aos mencionados descontos salariais. A ação foi julgada improcedente por não ter o Reclamante demonstrado o aludido vício de consentimento. Neste sentido, o juiz agiu corretamente? Fundamente sua resposta. (Valor: 0,60)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 03 – INÉDITA (PRISCILA FERREIRA)

Um auditor fiscal do trabalho verificou que uma empresa de grande porte não cumpria os percentuais mínimos de empregados com deficiência e de aprendizes, razão pela qual aplicou-lhe penalidade administrativa.

A empresa não se conformou com a aplicação da multa, afirmando que buscou pessoas com deficiência para que viessem integrar o seu quadro de empregados, mas não encontrou pessoas minimamente qualificadas para tal fim; em relação aos aprendizes, sustentou que possui poucas funções que demandem formação profissional.

De acordo com as regras constitucionais e legais vigentes, como advogado(a) da empresa responda aos itens a seguir.

A) Para tentar anular o auto de infração lavrado, em qual justiça proporia a ação? Justifique. (Valor: 0,65)

B) Caso a empresa contratasse um aprendiz com deficiência, seria possível computar este aprendiz na cota de deficientes? Justifique. (Valor: 0,60)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 04 – INÉDITA (PRISCILA FERREIRA)

Foi publicada sentença, na data de 08/03/2023, terça-feira, em processo trabalhista, cujos pedidos foram julgados improcedentes. O Reclamante manejou Recurso Ordinário na data de 18/03/2023, sexta-feira, sendo que o magistrado inadmitiu o mesmo, sob o fundamento de que a interposição foi intempestiva, pois o prazo teria se esgotado em 16/03/2023.

Ciente de que não houve feriado, no âmbito da Vara do Trabalho em questão, responda fundamentadamente:

a) Agiu com acerto o magistrado? (Valor: 0,65)

b) Qual a medida processual que pode ser apresentada pela parte? (Valor: 0,60)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



Sucesso,

Prof.^a Priscila Ferreira.